



10976

AG 1.1.52
(2)

ENDEREÇO

Deputado Dr Cordo Camara deputados

Indicações de serviço

Entregas Camara

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

de
das
por

A Administração não accita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — (Art. 88 do Regulamento approvedo pelo Decreto n. 4053 de 24 de Junho de 1901. Art. 3 da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo.)

Copia 845pm elba

240/



Telegramma de Rio de SPaulo 4500 52 16 12m N PIs Data Hora

Cordialmente agradeço illustre amigo felicitações pelo meu anniversario

apresentando affectuosas saudações

Jorge Tibiriçá



TELEGRAMMA

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS